

Galves

Editais

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros das mesas de assembleias de voto da freguesia de Nossa Senhora da Vila os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente	Joaquim Manuel Batalha
Suplente	Joaquim Alberto Vidigal Galvão
Secretário(a)	Pedro Miguel da Piedade Carvalho
Escrutinador(a)	Paula Cristina Barreto Arroios Mira
Escrutinador(a)	Joana Maria Saiote Arranja

Secção de voto n.º 2

Presidente	João António Duarte Caetano da Veiga
Suplente	Maria do Céu da Silva Salgueiro
Secretário(a)	Helena Bazilisa Rodrigues
Escrutinador(a)	Idalete da Boanova Gonçalves Cotovio
Escrutinador(a)	Alexandra Carina Magrinho Espadaneira

Secção de voto n.º 3

Presidente	Alam Luciano Carvalho Sousa
Suplente	João Paulo Arraiolos Mira
Secretário(a)	Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro
Escrutinador(a)	Ana Margarida Godinho Barrenho
Escrutinador(a)	Marisa Ferro Alves

Secção de voto n.º 4

Presidente	António Leonardo Leocádio Lopes
Suplente	Maria José Mira Imaginário
Secretário(a)	Esmeralda da Conceição Mangerico Espadaneira
Escrutinador(a)	Ricardo Santos Galvão
Escrutinador(a)	Hélio Jorge Cardante Rodrigues

Secção de voto n.º 5

Presidente	Alice Isabel Pinto Nunes Gomes
Suplente	Nelson José Pina Santos
Secretário(a)	Rui Miguel Caldeira Serôdio
Escrutinador(a)	Paula Cristina Martins Pinto
Escrutinador(a)	Bruno Miguel Garcia Dionísio

Secção de voto n.º 6

Presidente	José Manuel Cinzas Alvito
Suplente	José Carlos Vaqueirinho Prates
Secretário(a)	Laura Isabel Marmeleira Vaqueirinho
Escrutinador(a)	Vanessa Alexandra Charrua Gato
Escrutinador(a)	Marina da Conceição Comendinha da Silva Gatinho

Secção de voto n.º 7

Presidente	Elisabete de Jesus Maltez Mulas
Suplente	Maria Manuela dos Santos Pereira
Secretário(a)	Gonçalo Eduardo Espanhol Neno
Escrutinador(a)	Ana Elisa Pereira Lopes Caeiro Godinho
Escrutinador(a)	Carlos Filipe da Costa Carvalho

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO
FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Montemor-o-Novo, 24 de Setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Olímpio Manuel Virgálio Galvão)